



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 31/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.013725/2021-46**

**Santo André-SP, 19 de Julho de 2021**

***(Assinado digitalmente em 20/07/2021 00:01 )***

**PAULO SERGIO DA COSTA NEVES**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1227719*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **ddcc70487c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais**

**EDITAL Nº 31/2021**

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2022, nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência</b>	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
<b>2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva</b>	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
<b>3. Trabalho, migrações e políticas sociais</b>	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias -

	internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
<b>4. História e memória, identidade e interseccionalidade</b>	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
<b>5. Comunicação, Cultura e Tecnologia</b>	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para participar deste processo seletivo os candidatos devem ter concluído o curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação do projeto de pesquisa, da prova específica e arguição oral, entrevista e prova de proficiência em língua estrangeira.

**1.3.** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Maria Livia de Tommasi – Siape 1768114, Paulo Sergio da Costa Neves – Siape 1227719, Sergio Amadeu da Silveira – Siape 1369256, Sidney Jard da Silva – Siape 1544389, sob a presidência da primeira.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	26/07 a 25/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas	06/09/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06/09 a 10/09/21
Resultado dos recursos das inscrições	13/09/21
Avaliação do projeto (aderência e nota)	13/09 a 24/09/21
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	28/09/21
Prazo para recurso da fase de projeto	28/09 a 02/10/21
Divulgação do resultado dos recursos da fase de projetos e da lista de candidatos classificados, cf. item 3.12	05/10/21
Envio das questões para arguição, aos candidatos, pela comissão	06/10/21
Envio das respostas às questões da arguição, pelos candidatos	07/10/21
Divulgação do calendário de realização da prova de Arguição/Conhecimentos Específicos	11/10/21
Realização das arguições	13/10 a 29/10/21
Prova de proficiência	03/11/21
Divulgação do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência	08/11/21
Prazo para recurso do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência (Recursos Finais)	08/11 a 13/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	29/11/21
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo e forem aprovados na prova de proficiência.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas

para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e 02 (duas) vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**Parágrafo Único** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

**3.3.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias, com exceção da prova de proficiência (item 5.1.2.4 deste processo seletivo).

**3.4.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (anexos 5 e 5.1 deste edital).

**3.5.** Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

**3.6.** Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.7.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

**3.8.** No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

**3.9.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

**3.10.** Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.10.1.** Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

**3.10.2.** Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

**3.10.3.** Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.10.4.** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação das fases do Projeto de Pesquisa, da Arguição/Conhecimentos Específicos e da Proficiência e aos critérios de aprovação, dias, horários e meios de realização de provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**3.10.5.** As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência não serão revertidas para a ampla concorrência.

**3.10.6.** A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

**3.11.** Serão aprovados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos até, *no máximo*, o dobro de candidatos em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

**3.12.** De acordo com o disposto no item 3.11, serão aprovados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral, 12 (doze) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas e 04 (quatro) candidatos(as) para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência.

**3.13.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

**3.14.** A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

**3.15.** Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo (Projeto e Arguição/Conhecimentos Específicos).

**3.16.** A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 20 (vinte), o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 06 (seis) e o número de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência, 02 (duas).

**3.17.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, uma para concorrência geral e outra para ações afirmativas, inclusive lista de espera.

**3.18.** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

**3.19.** O número de vagas destinado às políticas afirmativas será informado anualmente no Edital de Seleção.

**3.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **26 de julho a 25 de agosto de 2021**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I- Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (para estrangeiros);

II- Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

III- Cópia do diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

IV- Documento comprobatório da Proficiência em língua estrangeira, conforme item 11, **se possuir**.

V- Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3. deste Edital;

VI- A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será automaticamente incluído na lista de concorrência universal. **■**

VII - No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.10.

**4.2.** Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**Parágrafo único** Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o projeto; indicação de 01 (um) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa.

IV O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo-se a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

**4.3.1.** A indicação do/a orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

**4.3.2.** Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

**4.4.** As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.5.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, Arguição/Conhecimentos Específicos e Prova de Proficiência.

**5.1.1.** Do Projeto:

**5.1.1.1.** A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital, indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório.

**5.1.1.2.** A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, eliminatória e classificatória, com nota mínima 7,0 (sete).

**5.1.2.** Da Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência:

**5.1.2.1.** A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será composta por uma arguição sobre questão previamente respondida e enviada pelo/a candidato/a, que versará sobre a bibliografia da linha escolhida na inscrição, conforme Anexo 1 deste Edital, e por questões relativas ao projeto e à trajetória do candidato.

**5.1.2.2.** Os/as candidatos/as receberão as questões por meio de correio eletrônico, e terão um prazo de até 24 horas para resposta, a qual deverá também ser enviada por correio eletrônico, em resposta à mesma mensagem que a enviou.

**5.1.2.3.** A avaliação da questão referida nos itens 5.1.2.1 e 5.1.2.2 será feita por meio da arguição oral, por uma banca de dois docentes credenciados no programa que posteriormente atribuirá uma nota que englobará o conjunto da arguição.

**Parágrafo único** A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será inteiramente gravada, permitindo o registro tanto da identificação do documento apresentada pelo/a candidato/a, como material para consulta posterior, se necessária; a aceitação dos termos deste Edital implica na aceitação prévia da realização desses registros.

**5.1.2.4.** A etapa de proficiência terá caráter obrigatório, mas não eliminatório, para aqueles/as classificados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, na qual o/a candidato/a será classificado/a como aprovado/a ou reprovado/a.

**Parágrafo único** serão corrigidas apenas as provas das/os candidatas/os que forem aprovadas/os na fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

**5.1.2.5.** A Prova de Proficiência será realizada em modo remoto, por meio de sala virtual, enviada previamente aos candidatos habilitados, durante o qual devem manter-se em silêncio, com os microfones e câmeras abertos e sem a interferência de terceiros.

**Parágrafo 1** As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1.2 e 5.1.2.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com exceção da prova de proficiência.

**Parágrafo 2** A não-observância das condições descritas no item 5.1.2.6, comprovadamente registrada pela gravação da sala virtual, poderá resultar na desclassificação do/a candidato/a; as condições de realização da prova sem interferências externas é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**6.1.** A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, considerando as normas dispostas no item 4.3 e de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

**Parágrafo 1** A nota mínima para aprovação na fase de projetos é 7,0 (sete), porém, não garante sua classificação à fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.12.

**Parágrafo 2** Caso haja empate na nota atribuída a projetos, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota da 40a. (quadragésima) posição para a ampla concorrência, 12a (décima-segunda) posição para as ações afirmativas e 4a. (quarta) posição para Pessoas com Deficiência.

**6.2.** A prova de conhecimentos específicos consistirá na resolução de questão, a qual será enviada aos candidatos habilitados, que deve ser enviada em até 24 horas a partir do recebimento, considerando-se o horário registrado no dispositivo eletrônico de recepção

**Parágrafo 1** O candidato deverá responder exclusivamente e obrigatoriamente a questão referentes à linha de pesquisa informada na inscrição e na capa do projeto de pesquisa.

**Parágrafo 2** A Comissão de Seleção poderá optar pelo envio de mais de uma questão para cada linha, devendo a/o candidata/o escolher apenas uma para resposta.

**6.2.1.** A prova de Arguição/Conhecimentos Específico será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

**6.2.2.** A prova de proficiência será avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e interpretação do texto, com base em textos de natureza acadêmica.

**6.2.3.** As provas específicas e de proficiência disponibilizadas aos corretores das provas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas; os candidatos deverão anotar, em campo específico, apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros).

**Parágrafo único** Para garantir o sigilo da identidade do/a candidato/a, o docente responsável pela sala virtual não participará da correção das provas.

**6.2.4.** Poderá ser classificado para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos um número menor de candidatos em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (7,0 [sete]) necessária para aprovação nas fases do projeto.

**6.2.5.** A lista de classificação para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (7,0 [sete]) na avaliação de projeto e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

**Parágrafo único** O candidato que obtiver a nota mínima na primeira fase do processo seletivo, mas não estiver classificado dentro do limite máximo estabelecido no item 6.2.4, e observado o critério de desempate disposto no item 6.1, parágrafo 2, estará eliminado do processo seletivo e não será convocado para participar da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos..

**6.3.2.** A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será realizada exclusivamente por meios eletrônicos (salas virtuais), a serem disponibilizadas diretamente as/aos candidatas/os por meio de correio eletrônico, no mesmo dia da divulgação dos recursos da fase de projetos.

**6.3.3.** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não entrar na sala virtual definida para a entrevista da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, na data e horário informados no site do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

**Parágrafo único** Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado, de forma a ficar registrado na gravação da mesma, podendo ser eliminado/a o/a candidato que não se apresentar no horário definido para sua banca.

**6.3.4.** As entrevistas serão realizadas por meio de salas virtuais, que poderão ser abertas via RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), Zoom, Google Meet ou outra, de acordo com a disponibilidade e viabilidade técnica, podendo ser substituídas em caso de problemas.

**6.3.5.** O envio da questão a ser respondida será por meio do correio eletrônico do/a candidato/a, o mesmo informado no ato da inscrição.

**Parágrafo único** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer erros de envio de arquivos ou informações ocasionados pelo incorreto preenchimento de endereços de correio eletrônico pelo/a candidato/a no formulário eletrônico de inscrição.

**6.3.6.** O envio da questão a/ao candidato/a será realizado pelo correio eletrônico reservado ao processo seletivo, conforme item 8.2.

**Parágrafo único** A verificação do correio eletrônico para recebimento e a sua condição técnica para acesso é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como eventuais problemas técnicos que venham a comprometer o comparecimento à fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

**6.4.** As datas, horários e instruções específicas da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos e da Proficiência serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

**Parágrafo único** É de **exclusiva responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

**6.5.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e de Proficiência.

**Parágrafo 1.** Os candidatos deverão providenciar local adequado para realização das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência, livre de interferências e sem a companhia de outras pessoas; caso sejam constatados auxílio, presença ou consulta a terceiros durante o processo, a/o candidato será automaticamente eliminado.

**Parágrafo 2.** A única exceção admitida é no caso de necessário auxílio a pessoas com deficiência, caso que devem ser notificados na ficha de inscrição, conforme item 4.2 deste edital.

**Parágrafo 3.** Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

**6.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

**6.7.** Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da fase de Conhecimentos Específicos, e depois, da fase de Projetos; **Y**

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** As notas atribuídas e os resultados em cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Arguição /Conhecimentos Específicos e Proficiência) serão publicadas na página do programa.

**7.2.** Participarão das etapas de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência apenas os/as candidatos/as aprovados/as na etapa de projeto, ressalvados os limites dispostos no item 3.11 e 3.12, bem como os critérios de desempate do parágrafo 2 do item 6.1..

**7.3.** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), seguindo as datas previstas no calendário do presente edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1.** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação de projeto de pesquisa;
- III. Arguição/Conhecimentos Específicos;
- IV. Divulgação do Resultado Final.

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **seletivos.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

**8.2.1.** Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

## **9. DA MATRÍCULA E AULAS**

**9.1.** Os/as aprovados/as no processo seletivo para matrícula deverão efetua-la na Secretaria de Pós-Graduação; O local, período e meios de efetivação da matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

**9.2.** Os/as aprovados/as convocados/as para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.3.** O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**9.4.** As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

**Parágrafo único.** Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

**9.5.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Os/as discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa; a atribuição de bolsas estará condicionada à dedicação exclusiva do bolsistas às atividades acadêmicas do Programa.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**10.3.** A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa.

**10.4.** O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

## **11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** O uso instrumental de um idioma estrangeiro é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-CHS.-

**11.2.** Para ser dispensado da Prova de Proficiência o(a) candidato(a) deverá apresentar, para o inglês, resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

**11.3.** Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol e, alternativamente a esta, francês, alemão e italiano; caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

**11.4.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

**Parágrafo Único** Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

**11.5.** Serão aceitas, alternativamente às certificações reconhecidas, aprovações em provas de proficiência realizadas em outros programas de pós graduação, desde que realizadas no prazo de até 5 (cinco) anos, mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa, no idiomas indicados nos itens 11.2 e 11.3.

**11.6.** O/A candidato/a que não apresentar certificado de proficiência em nenhum dos idiomas indicados, conforme o exposto nos itens 11.2, deverá realizar a prova de proficiência durante o processo seletivo.

**11.7.** O/a candidato/a poderá optar pela prova de inglês ou espanhol, a ser oferecida pelo programa.

**11.8.** O/a candidato/a aprovado em todas as fases do processo seletivo que reprovado na prova de proficiência não será eliminado, porém, deverá realizar novamente a prova ofertada anualmente no processo seletivo, até a sua aprovação, como requisito para realização do exame de qualificação.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

**12.2.** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para **seletivos.chs@ufabc.edu.br**.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

## ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

### LINHA 1

#### Livro:

CARVALHO, José M. Cidadania no Brasil: um longo caminho. Civilização Brasileira, 2011.

#### Artigos de periódicos:

FRASER, Nancy. "A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out.-2002. pp. 7-20. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/63/RCCS63-Nancy%20Fraser-007-020.pdf>.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. *Revista Dilemas*. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7672>.

SEGATO, Rita. 'Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais'. *MANA*, v.12, n.1: p. 207-236, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/mana/v12n1/a08v12n1.pdf>.

FACCHINI, Regina. "Diversidade sexual e de gênero e violência: Situando reflexões e pesquisas". In: KAMENSKY, A. *et al.* Gênero e Diversidade e Sexual: Percurso e reflexões na construção de um Observatório LGBT. São Paulo: Pontocom, 2017, pp. 27-41. Disponível em [https://www.academia.edu/31891585/G%C3%8ANERO\\_E\\_DIVERSIDADE\\_SEXUAL\\_percursos\\_e\\_reflex%C3%B5es\\_na\\_constru%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_um\\_Observat%C3%B3rio\\_LGBT](https://www.academia.edu/31891585/G%C3%8ANERO_E_DIVERSIDADE_SEXUAL_percursos_e_reflex%C3%B5es_na_constru%C3%A7%C3%A3o_de_um_Observat%C3%B3rio_LGBT).

### LINHA 2

#### Livro

LEITE LOPES, José S. HEREDIA, Beatriz. Movimentos Sociais e esfera pública: o mundo da participação. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/2014%20-%20movimentos%20sociais%20-%20seminario%20participacao.pdf>.

#### Artigos de periódicos

ABERS, Rebecca. SILVA, Marcelo. TATAGIBA, Luciana. MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: REPENSANDO ATORES E OPORTUNIDADES POLÍTICAS. *Lua Nova*, São Paulo, n. 105, p. 15-46, Set. 2018. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452018000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452018000300002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 31 Aug. 2020.

BRINGEL, Breno. Com, contra e para além de Charles Tilly. *Sociologia & Antropologia*, v.02, n.03, Rio de Janeiro, p. 43-67, 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/sant/v2n3/2238-3875-sant-02-03-0043.pdf>.

FARAH, Marta. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*, v. 12, n. 1, Disponível em [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=pt&nrm=iso](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=pt&nrm=iso).

### **LINHA 3**

#### **Livro:**

GORZ, André. O imaterial. São Paulo, Editora Annablume, 2005

#### **Capítulos de livros:**

Capítulo 4 - Migrantes: vítimas, vilões ou heróis? STANDING, Guy. O precariado: a nova classe perigo. São Paulo: Autêntica, 2011.

Capítulo 1 - O que é um imigrante? do livro SAYAD, Abdelmalek. Imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, 1998.

Capítulos 3 - *As conseqüências da concentração do desenvolvimento no Centro-sul e*

Capítulo 6 - *A sociedade urbano-industrial em formação* do livro LOPES, Juarez R. B (2 capítulos). Desenvolvimento e mudança social formação da sociedade urbano-industrial no Brasil, Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. Disponível em <https://static.scielo.org/scielobooks/df6bv/pdf/lopes-9788599662823.pdf>.

### **LINHA 4**

#### **Livro e Capítulo de Livro**

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. DP&A Editora.

MENEZES, Marilda. SANTOS Jr, Jaime. "À margem da história? Mulheres metalúrgicas e a memória das greves do ABC (1978-1983)". In: LOPES, José Sergio Leite. HEREDIA, Beatriz (orgs). *Movimentos Cruzados, Histórias Específicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019. Disponível em <https://cbae.ufrj.br/index.php/noticias/245-movcruzadospdf>.

#### **Artigos de periódicos**

POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*, vol. 2, pp. 3-15, 1989.

COLLINS, Patricia H. "Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro". *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n.1, Jan.-Abr./2016.

### **LINHA 5**

#### **Livro:**

LATOUR, Bruno. Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede. Edufba, 2012.

Artigos de periódicos:

MILLER, Daniel. Consumo como cultura material. *Horizontes antropológicos*, 2007, p. 33-63.

KELLER, Evelyn Fox. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *Cadernos Pagu*, 2006, n. 27, p. 13-34.

ROUVROY, Antoinette; BERNIS, Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? *Revista ECO-Pós*, v. 18, n. 2, p. 36-56, 2015.









**ANEXO 5**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS  
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 31/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 5.1**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS  
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 031/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em  
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA  
ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal.  
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 6**

**VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - MESTRADO**

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-CHS</b>	<b>Nº vagas no mestrado, até:</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras. Brasileiros no Japão e nos EUA.
Alessandra Teixeira	1 e 4	2	Punição, estudos prisionais, violência, violência de gênero, relações de gênero, gênero e identidade, interseccionalidades, decolonialidade, relações entre memória e história; poder, genealogia e memória.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2 e 3	1	Relações de gênero, Interseccionalidades, diversidades, estudos feministas e decoloniais, articulação ou conciliação família e trabalho, Trabalho/Ensino Superior e Interseccionalidades, movimentos de mulheres/feministas.
Bruna Mendes de Vasconcellos	1 e 5	1	Gênero/Feminismos e Tecnologia; Tecnologia Social; Engenharia Popular; Gênero, Trabalho Associado e Economia Solidária; Mulheres e Movimentos Sociais Populares; Relações de gênero; Pensamento feminista, interseccionalidade e decolonialidade;
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	2	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais.
Claudio Luis de Camargo Penteadó	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	2	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	2	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Luciana Aparecida Palharini	1, 4 e 5	2	História das ciências e tecnologias e a construção dos objetos científicos na perspectiva de gênero, das epistemologias feministas, interseccionalidades e relações de poder entre saberes; história das práticas e tecnologias biomédicas na medicalização do corpo feminino e do parto; modelo obstétrico hegemônico e violência obstétrica; história, memória e musealização de objetos na história das práticas em saúde; questões de gênero, saúde e sexualidade na

			educação formal e não formal.
Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	1	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2, 3 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Roberta Guimarães Peres	2 e 3	2	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 80/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.013962/2021-15**

**Santo André-SP, 22 de julho de 2021.**

No edital 31/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1066, de 20 de julho de 2021, que estabelece o Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2022, onde se lê: **3.1.** Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo e forem aprovados na prova de proficiência **leia-se: 3.1.** Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

***(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:39)***

**PAULO SERGIO DA COSTA NEVES**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1227719*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de verificação: **f8e6562dfe**